



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

LEI MUNICIPAL N.º 3.980, DE 13 DE ABRIL DE 2.021

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas do Projeto "Educação e Saúde Ambiental", conforme segue:

Local: 0209 – FMS/SECRETARIA DE SAÚDE
020909 – COORD. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0005.2204 – FUNASA - Educação e Saúde Ambiental
FONTE: 05

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 83.383,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.417,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes das Transferências da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, no valor de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"

Rua Júlio Cantadori, 405 CEP 17930-000 Tupi Paulista - SP

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 13 de Abril de 2021

DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo